

Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2025

**Dispõe sobre a concessão de diárias
e dá outras providências.**

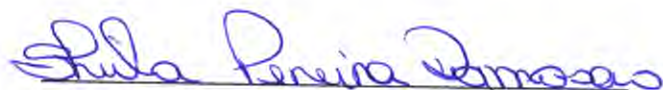
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretaria da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Sheila Pereira Damasceno
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.07.20.01 - Ata de Registro nº 2024.02.21.04. Objeto: Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipubá/CE. **Contratada: 1. LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com o valor global de **RS 37.740,43 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)**, referente aos Lotes 09 e 21 e **2. DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, com o valor global de **RS 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente aos Lotes 23. **Assina pela Contratada:** Leticia Rabêlo Ferreira e Floriceia Ana da Silva Almeida. **Assinatura do Contrato:** 17 de fevereiro de 2025. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2025. **Contratante:** Secretaria de Finanças. **Assina pela Contratada:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária:** 2001 04 123 0002 2.061 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento / Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17. Itaipubá/CE, 17 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7799D182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 038, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretária da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaipubá

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B63BA40B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 039, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretária da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaipubá

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7C455E16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 040, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretária da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaipubá

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FF1CF98D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de

Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretária da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:A6792281

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 042, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde compareceu à Secretaria de Proteção Social - SPS, para audiência com a secretária da Pasta.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:02327797

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

LEI Nº 690/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, O Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba APROVOU e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto do Prefeito Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024, para atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes de NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE definida pela Lei nº 685/2025.

Art. 2º. Fica criado no vigente Orçamento da Despesa o Órgão 09 – Controladoria Geral do Município, como nova Unidade Gestora (U.G.) do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025 e seguintes.

Art. 3º. Ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa as seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):

- U.O. 01.02 – Gabinete do Vice-Prefeito; e
- U.O. 09.01 – Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa as seguintes Atividades para atender a criação, implantação e funcionamento da Unidade Gestora definida e Unidades Orçamentárias definidas nos arts. 2º e 3º desta Lei, respectivamente:

a) Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito:

ÓRGÃO:	01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.02 – Gabinete do Vice-Prefeito
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0100 – Gestão e Apoio Administrativo
Atividade:	2.071 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
ELEMENTOS	VALOR – R\$
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	18.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	220.000,00

b) Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município:

ÓRGÃO:	09 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.01 – Controladoria Geral do Município
Função:	04 – Administração
Subfunção:	124 – Controle Interno
Programa:	0100 – Gestão e Apoio Administrativo
Atividade:	2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
ELEMENTOS	VALOR – R\$
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	18.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	285.000,00

Parágrafo único – As dotações criadas neste artigo terão seus valores executados pela Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.